



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.019182/2015-25

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: CRIART SERVIÇOS DE TERECEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70 sediado(a) na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101, em Fortaleza – CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002002050878 expedida pela (o) SSP/CE e CPF nº 514.307.113-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.019182/2015-25 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN nº 02/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ 2.744.211,44 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), passará para **R\$ 2.923.573,21** (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 15/06/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / 087752
FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2015, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 31 DE agosto DE 2015.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2015**

CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS – BOM JESUS - PI

	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	DIFERENÇA (ATUAL – ANTERIOR) R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
1	Servente de limpeza externo	08	2.443,01	2.604,94	161,93	250.074,24
2	Servente de limpeza interno	26	2.402,44	2.539,32	136,88	792.267,84
3	Servente 40%	05	2.681,30	2.864,65	183,35	171.879
4	Servente 20%	11	2.714,80	2.898,04	183,24	382.541,28
5	Servente hospitalar 20%	03	2.714,79	2.898,03	183,24	104.329,08
6	Operador de micro	20	2.222,41	2.375,46	153,05	570.110,40
7	Contínuo	10	1.999,96	2.136,23	136,27	256.347,60
8	Copeiro	01	1.989,87	2.125,45	135,58	25.505,40
9	Encarregado	01	2.181,27	2.334,32	153,05	28.011,84
10	Bombeiro	02	2.219,15	2.372,21	153,06	56.933,04
11	Eletricista 30%	01	2.895,78	3.099,64	203,86	37.195,68
12	Tratador de animal	08	2.413,66	2.587,27	173,61	248.377,92
Total de postos		96	*****			
VALOR MENSAL ANTERIOR				R\$ 228.684,28		
VALOR ANUAL ANTERIOR				R\$ 2.744.211,44		
VALOR MENSAL REPACTUADO				R\$ 243.631,10		
VALOR ANUAL REPACTUADO				R\$ 2.923.573,21		

D